

Lista de artigos

Linha	Cod.	Designação	Unidade	Qtd
	0	Aquisição de Serviços de Telecomunicações, pelo prazo de 2 anos, conforme peças do procedimento, para os serviços enúnciados no ANEXO I AO CADERNO DE ENCARGOS:		
	1	LINHAS ANALÓGICAS (valor mensal)		
1	1.1	Linha analógica	UN	24
2	1.2	Linha analógica	UN	24
3	1.3	Linha analógica	UN	24
4	1.4	Linha analógica	UN	24
5	1.5	Linha analógica	UN	24
6	1.6	Linha analógica - Elevador	UN	24
7	1.7	Linha analógica	UN	24
8	1.8	Linha analógica	UN	24
9	1.9	Linha analógica - Elevador	UN	24
10	1.10	Linha analógica - Elevador	UN	24
11	1.11	Linha analógica - Elevador	UN	24
12	1.12	Linha analógica - Elevador 1	UN	24
13	1.13	Linha analógica - Elevador 2	UN	24
14	1.14	Linha analógica - Elevador 3	UN	24
15	1.15	Linha analógica - Elevador EPC	UN	24
16	1.16	Linha analógica - Elevador	UN	24
17	1.17	Linha analógica - Elevador	UN	24
18	1.18	Linha analógica - Elevador	UN	24
19	1.19	Linha analógica - Elevador	UN	24
20	1.20	Linha analógica - Elevador / Monta cargas cantina	UN	24
21	1.21	Linha analógica - Elevador / Plataforma vertical	UN	24
22	1.22	Linha analógica - Elevador / Plataforma vertical	UN	24
23	1.23	Linha analógica - Elevador / Plataforma elevatória	UN	24
	2	LINHAS ANALÓGICAS - CONTRATO ESCOLAS (valor mensal)		
24	2.1	Linha analógica - contrato Escolas	UN	24
25	2.2	Linha analógica - contrato Escolas	UN	24
26	2.3	Linha analógica - contrato Escolas	UN	24
27	2.4	Linha analógica - contrato Escolas	UN	24
28	2.5	Linha analógica - contrato Escolas	UN	24
29	2.6	Linha analógica - contrato Escolas	UN	24
30	2.7	Linha analógica - contrato Escolas	UN	24
31	2.8	Linha analógica - contrato Escolas	UN	24
32	2.9	Linha analógica - contrato Escolas	UN	24
33	2.10	Linha analógica - contrato Escolas	UN	24

34	2.11	Linha analógica - contrato Escolas	UN	24
35	2.12	Linha analógica - contrato Escolas	UN	24
36	2.13	Linha analógica - contrato Escolas	UN	24
37	2.14	Linha analógica - contrato Escolas	UN	24
38	2.15	Linha analógica - contrato Escolas	UN	24
39	2.16	Linha analógica - contrato Escolas	UN	24
40	2.17	Linha analógica - contrato Escolas	UN	24
41	2.18	Linha analógica - contrato Escolas	UN	24
42	2.19	Linha analógica - contrato Escolas	UN	24
43	2.20	Linha analógica - contrato Escolas	UN	24
44	2.21	Linha analógica - contrato Escolas	UN	24
45	2.22	Linha analógica - contrato Escolas	UN	24
46	2.23	Linha analógica - contrato Escolas	UN	24
47	2.24	Linha analógica - contrato Escolas	UN	24
48	2.25	Linha analógica - contrato Escolas	UN	24
49	2.26	Linha analógica - contrato Escolas	UN	24
50	2.27	Linha analógica - contrato Escolas	UN	24
51	2.28	Linha analógica - contrato Escolas	UN	24
3		ACESSOS BÁSICOS RDIS (valor mensal)		
52	3.1	ACESSO BÁSICO RDIS Ponto-Multiponto	UN	24
53	3.2	ACESSO BÁSICO RDIS Ponto-Multiponto	UN	24
54	3.3	ACESSO BÁSICO RDIS Ponto-Multiponto	UN	24
55	3.4	ACESSO BÁSICO RDIS Ponto-Multiponto	UN	24
56	3.5	ACESSO BÁSICO RDIS Ponto-Multiponto	UN	24
57	3.6	ACESSO BÁSICO RDIS Ponto-Multiponto	UN	24
58	3.7	ACESSO BÁSICO RDIS Ponto-Multiponto	UN	24
59	3.8	ACESSO BÁSICO RDIS Ponto-Multiponto	UN	24
60	3.9	ACESSO BÁSICO RDIS Ponto-Multiponto	UN	24
61	3.10	2 ACESSOS BÁSICO RDIS PONTO-A-PONTO COM DDI's	UN	24
62	3.11	2 ACESSOS BÁSICO RDIS PONTO-A-PONTO COM DDI's	UN	24
4		CENTRAL TELEFÓNICA VIRTUAL (valor mensal)		
63	4.1	Solução Convergente Fixo e Móvel - Central Telefónica Virtual	UN	24
5		SERVIÇO TV/NET/VOZ POR FIBRA (valor mensal)		
64	5.1	Pacote TV + Internet + Telefone	UN	24
65	5.2	Pacote TV + Internet + Telefone	UN	24
66	5.3	Pacote TV + Internet + Telefone	UN	24
67	5.4	Pacote TV + Internet + Telefone	UN	24
6		SERVIÇO DE INTERNET FIXA EM FIBRA ÓTICA (valor mensal)		
68	6.1	ACESSO FÍSICO FIBRA	UN	24
69	6.2	ACESSO FÍSICO FIBRA	UN	24
70	6.3	ACESSO FÍSICO FIBRA	UN	24
71	6.4	ACESSO FÍSICO FIBRA	UN	24
72	6.5	ACESSO FÍSICO FIBRA	UN	24

73	6.6	ACESSO FÍSICO FIBRA	UN	24
74	6.7	ACESSO FÍSICO FIBRA	UN	24
75	6.8	ACESSO FÍSICO FIBRA	UN	24
76	6.9	ACESSO FÍSICO FIBRA	UN	24
77	6.10	ACESSO FÍSICO FIBRA	UN	24
78	6.11	ACESSO FÍSICO FIBRA	UN	24
79	6.12	ACESSO FÍSICO FIBRA	UN	24
80	6.13	ACESSO FÍSICO FIBRA	UN	24
81	6.14	ACESSO FÍSICO FIBRA	UN	24
82	6.15	ACESSO FÍSICO FIBRA	UN	24
83	6.16	ACESSO FÍSICO FIBRA	UN	24
84	6.17	ACESSO FÍSICO FIBRA	UN	24
85	6.18	ACESSO FÍSICO FIBRA	UN	24
86	6.19	ACESSO FÍSICO FIBRA	UN	24
87	6.20	ACESSO FÍSICO FIBRA	UN	24
88	6.21	ACESSO FÍSICO FIBRA	UN	24
89	6.22	ACESSO FÍSICO FIBRA	UN	24
90	6.23	ACESSO FÍSICO FIBRA	UN	24
7	SERVIÇO DE VOZ MÓVEL E ADITIVOS (valor mensal)			
91	7.1	60 cartões de voz móvel - sem aditivos (Atual 55)	UN	24
92	7.2	27 cartões de voz móvel - com aditivo móvel de 5 Gb (Atual 25)	UN	24
93	7.3	27 cartões de voz móvel - com aditivo móvel de 10 Gb (Atual 25)	UN	24
94	7.4	6 cartões de voz móvel - com aditivo móvel de 15 Gb (Atual 5)	UN	24
95	7.5	5 cartões de voz móvel - sem aditivos (A ativar no decorrer do contrato, quando solicitado pelo Município)	UN	24
96	7.6	5 cartões de voz móvel - com aditivo móvel de 5 Gb (A ativar no decorrer do contrato, quando solicitado pelo Município)	UN	24
97	7.7	5 cartões de voz móvel - com aditivo móvel de 10 Gb (A ativar no decorrer do contrato, quando solicitado pelo Município)	UN	24
98	7.8	3 cartões de voz móvel - com aditivo móvel de 15 Gb (A ativar no decorrer do contrato, quando solicitado pelo Município)	UN	24
8	SERVIÇO DE BANDA LARGA MÓVEL (valor mensal)			
99	8.1	30 cartões de dados com plafond de 1Gb (Atual 29)	UN	24
100	8.2	25 cartões de dados com plafond de 15Gb (Atual 19)	UN	24
101	8.3	5 cartões de dados com plafond ilimitado	UN	24
102	8.4	5 cartões de dados com plafond de 1Gb (A ativar no decorrer do contrato, quando solicitado pelo Município)	UN	24
103	8.5	5 cartões de dados com plafond de 15Gb (A ativar no decorrer do contrato, quando solicitado pelo Município)	UN	24
104	8.6	3 cartões de dados com plafond ilimitado (A ativar no decorrer do contrato, quando solicitado pelo Município)	UN	24
9	SERVIÇO DE MENSAGENS - SMS (valor mensal)			
105	9.1	Solução de envio de SMS	UN	24

	10	COMUNICAÇÕES NÃO INCLUÍDAS		
	10.1	LINHAS ANALÓGICAS		
106	10.1.1	480 minutos de chamadas para números de tarifa especial (707)	UN	480
107	10.1.2	480 minutos de chamadas para números de tarifa especial (808)	UN	480
	10.2	LINHAS ANALÓGICAS - CONTRATO ESCOLAS		
108	10.2.1	12000 minutos de chamadas para Rede Fixa Nacional	UN	12000
109	10.2.2	7200 minutos de chamadas para Rede Móvel Nacional	UN	7200
110	10.2.3	1800 minutos de chamadas para números de tarifa especial (707)	UN	1800
111	10.2.4	1200 minutos de chamadas para números de tarifa especial (808)	UN	1200
	10.3	ACESSOS BÁSICOS RDIS		
112	10.3.1	480 minutos de chamadas para números de tarifa especial (707)	UN	480
113	10.3.2	480 minutos de chamadas para números de tarifa especial (808)	UN	480
	10.4	CENTRAL TELEFÓNICA VIRTUAL		
114	10.4.1	480 minutos de chamadas para números de tarifa especial (707)	UN	480
115	10.4.2	480 minutos de chamadas para números de tarifa especial (808)	UN	480
	10.5	SERVIÇO TV/NET/VOZ POR FIBRA		
116	10.5.1	1200 minutos de chamadas para Rede Móvel Nacional	UN	12000
117	10.5.2	480 minutos de chamadas para números de tarifa especial (707)	UN	480
118	10.5.3	480 minutos de chamadas para números de tarifa especial (808)	UN	480
	10.6	SERVIÇO DE VOZ IP (SIP Trunk)		
119	10.6.1	2400 minutos de chamadas para números de tarifa especial (707)	UN	2400
120	10.6.2	2400 minutos de chamadas para números de tarifa especial (808)	UN	2400
	10.7	SERVIÇO DE INTERNET FIXA EM FIBRA ÓTICA - COM VOIP		
121	10.7.1	480 minutos de chamadas para Rede Móvel Nacional	UN	480
122	10.7.2	120 minutos de chamadas para números de tarifa especial (707)	UN	120
123	10.7.3	120 minutos de chamadas para números de tarifa especial (808)	UN	120
	10.8	SERVIÇO DE VOZ MÓVEL		
124	10.8.1	240 MMS para Rede Móvel Nacional	UN	240
125	10.8.2	1800 minutos de chamadas para União Europeia, EUA e Canadá	UN	1800
126	10.8.3	480 SMS para União Europeia	UN	480
127	10.8.4	1200 minutos de chamadas para números de tarifa especial (707)	UN	1200
128	10.8.5	1200 minutos de chamadas para números de tarifa especial (808)	UN	1200
	11	VERBA PARA SERVIÇOS A REQUERER DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO		
129	11.1	Instalação e ativação de serviços adicionais, a requerer ao longo do contrato; Os serviços serão do mesmo tipo (com as mesmas características técnicas) e com os mesmos valores dos já existentes no contrato. ESTE ARTIGO DEVERÁ CORRESPONDER A 9% DO VALOR DOS SERVIÇOS ELENCADOS NOS PONTOS 1.1 A 10.8.5	vg	1